

**LEI MUNICIPAL Nº 293, DE 21 DE MAIO DE 2003.**

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica denominada como RUA NOSSA SENHORA APARECIDA o trecho da via pública que inicia-se na Rua Catolé, no Distrito de Bela Vista, seguindo em direção à lagoa de Guaraíras no citado Distrito.

Artigo 2º - Esta denominação visa prestar homenagem dos moradores à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil e considerada "protetora de Bela Vista".

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.

  
**Valmir José da Costa**  
**Prefeito Municipal**